



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de unidade curricular

Curso de Direito Marítimo 2015-2016

Unidade curricular

Direito Marítimo

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular (preencher o nome completo)

M. Januário da Costa Gomes. 2 horas semanais, correspondendo a 2 aulas teóricas

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

(máximo 1000 caracteres)

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

O objetivo central é formar os estudantes na área de confluência entre o mar e o Direito, com particular enfoque nas atividades comerciais, industriais e de serviços que se desenvolvem no mar ou em função do mar, incluindo os portos. A aprendizagem privilegia o chamado Direito Comercial Marítimo, que estuda os acontecimentos de mar, as vicissitudes da expedição marítima, o navio e os contratos de exploração do navio, em especial o transporte (pessoas e passageiros) e o fretamento. É fortemente acentuada a valência internacional do Direito Marítimo, com o estudo das várias convenções internacionais aplicáveis.

Conteúdos programáticos

Parte I. INTRODUÇÃO E ACONTECIMENTOS DE MAR

1. Introdução; 1.1. Noções preliminares; 1.2. Evolução histórica; 1.3. O CCom.1833, o CCom. 1888 e a legislação recente; 1.4. Dimensão internacional do Direito Marítimo e processo de unificação; 1.5. A questão da autonomia do Direito Marítimo e do Direito da Navegação. O Direito Internacional do Mar e a Convenção de Montego-Bay; 1.6. A navegação em Direito Internacional do Mar. Noções breves.

2. Acontecimentos de mar; 2.1. Introdução. O perigo do mar; 2.2. Acontecimentos de mar. O Relatório de Mar; 2.3. As avarias marítimas; 2.4. Arribadas forçadas; 2.5. Salvação marítima; 2.6. Salvamentos. 2.7. Abalroação de navios.

Parte II. O NAVIO E OS SUJEITOS DA EXPEDIÇÃO MARÍTIMA

3. O navio; 3.1. Introdução; 3.2. Estatuto legal do navio; 3.3. Propriedade do navio; 3.4. Contrato de compra e venda de navio; 3.5. Contrato de construção e contrato de reparação; 3.6. Direitos reais acessórios sobre o navio; 3.7. O MAR. 3.8. O navio e as convenções internacionais. 3.9. O estatuto internacional do navio.

4. Os sujeitos da expedição marítima; 4.1. O proprietário e o armador do navio; 4.2. Responsabilidades do armador e do proprietário (DL 202/98 e DL 384/99); 4.3. O capitão; 4.4. O piloto; 4.5. A tripulação do navio; 4.6. O gestor de navios; 4.7. A responsabilidade do navio; 4.8. O agente de navegação; 4.9. O transitário. 4.10. Outros agentes.

Parte III. EXPEDIÇÃO MARÍTIMA E RESPONSABILIDADE CIVIL

5. Responsabilidade do armador, do proprietário e do navio

6. Convenções internacionais sobre limitação de responsabilidade: em especial a CB 1924, a CB 1957 e a CL 1976.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

7. O regime interno. O abandono liberatório.
8. Créditos marítimos.
9. Hipoteca de navio. A penhora de navio.
10. Arresto de navios de mar; 10.1. O regime do CC, do CPC e do ELN; 10.2. A CB 1952 e a CG 1999.
11. Poluição marítima e responsabilidade.
12. Os seguros marítimos. Noções breves.

Parte IV. CONTRATOS RELATIVOS AO NAVIO

13. Contrato de transporte de mercadorias; 13.1. O contrato de transporte na legislação comercial; 13.2. Os modos de transporte. As Convenções internacionais; 13.3. A multimodalidade. A CG 1980. 13.4. A CMR. Traços fundamentais do regime; 13.5. Transporte marítimo. A CB 1924, as Regras de Hamburgo 1978 e as Regras de Roterdão 2008 (Convenção Marítima-Plus).
14. Contrato de fretamento; 14.1. Evolução da figura até ao DL 191/87; 14.2. Regime geral. Delimitação face ao contrato de transporte de mercadorias; 14.3. Contrato de fretamento por viagem; 14.4. Contrato de fretamento a tempo; 14.5. Contrato de fretamento em casco nu.
15. O contrato de reboque.
16. O transporte de passageiros.
17. Os cruzeiros marítimos.

Parte V. EXPEDIÇÃO MARÍTIMA E CRÉDITO

18. Contrato de risco. Remissão.
19. Vendas marítimas.
20. Os *Incoterms* marítimos.
21. Crédito documentário.

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

Os conteúdos programáticos começam por colocar o aluno no ambiente marítimo, quer na articulação que estabelecem com o Direito do Mar e o Direito Público, quer na referência a aspetos históricos e de evolução. A partir deste ponto, criado o “ambiente marítimo”, e identificado o núcleo duro da matéria, a consecução da compatibilização dos conteúdos com os objetivos da unidade curricular é assegurada através de um ensino teórico-prático, recheado de situações jurídicas retiradas da jurisprudência e do quotidiano do mar e das atividades marítimas.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

O ensino conjuga as preocupações dogmáticas ou teóricas relativas aos grandes problemas de Direito Marítimo com a análise da jurisprudência e de casos inspirados na jurisprudência e no quotidiano do mar. No conjunto, o ensino é teórico-prático, não só considerando a vertente prática das aulas práticas mas também o facto de nas próprias aulas teóricas haver uma componente de “ilustração” ou demonstração, com referência a situações reais. Na avaliação há



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

uma componente de avaliação contínua e uma outra que, através do recurso a testes escritos, põe à prova a consistência dos conhecimentos adquiridos e a capacidade de expressão.

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

As metodologias de ensino sumariamente referidas são plenamente conformes aos objetivos de aprendizagem. Na verdade, o compromisso entre uma vertente teórica e uma prática incentiva motiva os alunos, que são também chamados a estudar os institutos marítimos à luz dos conhecimentos de Teoria Geral do Direito Civil, Direito das Obrigações e Direito Comercial I. Ademais, a componente prática, sobretudo através do estudo da jurisprudência, adequa-se perfeitamente à especificidade do Direito Marítimo.

Bibliografia principal

- *O ensino do Direito Marítimo*, por M. Januário da Costa Gomes, Almedina, Coimbra, 2005.
- *Direito Marítimo*, IV, por M. Januário da Costa Gomes, Almedina, Coimbra, 2008.
- *Limitação de responsabilidade por créditos marítimos*, por M. Januário da Costa Gomes, Almedina, Coimbra, 2010.
- *I Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo. O contrato de transporte marítimo de mercadorias*, Almedina, Coimbra, 2008.
- *II Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo. O navio*, Almedina, Coimbra, 2012.
- *III Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo. Das Regras da Haia às Regras de Roterdão*, Almedina, Coimbra, 2014.
- *Estudos sobre o novo Direito Marítimo*, por Mário Raposo, Coimbra Editora, Coimbra, 1999.
- *O contrato de transporte de mercadorias*, por Francisco Costeira da Rocha, Almedina, Coimbra, 2000.
- *Direito dos Transportes*, por Nuno Manuel Castello-Branco Bastos, Almedina, Coimbra, 2004.
- *Temas de Direito dos Transportes*, 3 volumes, Almedina, 2010, 2013 e 2015.

Nota: No Curso é indicada, pelo regente, bibliografia complementar.